

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 042 DE 25 DE maio DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 374 Livro 16 Folhas 49 Data 25/05/04 Horas 17:30 <u>Casouse</u> FUNCIONARIO

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo firmar convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso para a pavimentação asfáltica de 5,01 Km do trajeto entre Barra do Garças a Araguaiana na MT-100.

A pavimentação, além de beneficiar o nosso município e o vizinho município de Araguaiana, também beneficiará o acesso a um tradicional clube da cidade que é o late Clube da Barra.

Por outro lado, não podíamos deixar de aceitar a colaboração da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso, com mais da metade das despesas com a execução da obra.

Além dos benefícios carreados diretos para os municípios de Barra do Garças e Araguaiana beneficiará também os usuários do referido clube de lazer.

A medida será efetivada através de convênio, onde serão especificados os direitos e obrigações dos convenientes.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 25 DE maio DE 2.004.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 374 Livro 16 Folha 49 Data 25/05/04

Horas 17:30

[Signature]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre celebração de convênio para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO para pavimentação asfáltica de 5,01 Km, na rodovia MT-100, no trajeto de Barra do Garças à Araguaiana.

Art. 2º - Para a viabilização das obras a que menciona o artigo anterior, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso, liberará a quantia de R\$ 1.275.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, complementando os recursos necessários a execução da obra, participará com a contrapartida no valor de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03.15.451.0011-1027 – Obras de Pavimentação Asfáltica. 449051 – Obras e Instalações.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 25/05/04

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Para atender a despesa do Convênio, fica autorizado a Suplementação com recursos do mesmo e sua contrapartida até o valor de R\$ 1.912.500,00.

Art. 5º - Demais direitos e obrigações dos convenientes, deverão ser especificados no instrumento próprio de Convênio.

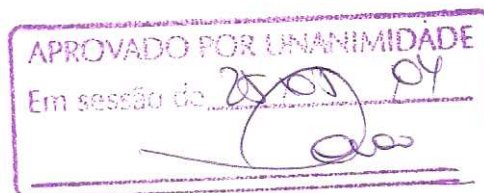
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 042/2004, de autoria do Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28/05/04.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

5

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/05/04
aw

Ao Projeto de Lei nº 042 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 25/05 2004.

Miguel
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 042 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal


APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25 / 05 / 04

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., 25 / 05 /2004.


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Presidente


Ver.ª ANDRÉIA SANTOS ALMEIDA
Relator


Ver.Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: _____

Projeto de lei no 02/2014

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>Presidente</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	NÃO COMPARECEU		

Obs.

heute

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *25/05/14*

Deu